

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO I
Finanças I**

Quanto ao documento 159.

Oriundo do(a):

Patrimonial, Econômico e Financeira.

Ementa:

Diretrizes para atuação no Ministério - Estrutura de Côngruas Pastorais.

Considerando:

1- que a JPEF cumpriu a determinação desta CE-SC, conforme Doc. CLXXIII, elaborando proposta que visa regulamentar a contratação de pessoal pelo vínculo da CLT;

2-que o Brasil, por ser um país continental, apresenta relação salarial diferenciada por região geográfica, em que pese o exercício da mesma função ou cargo;

3-que é necessário avançar na relação pastoral daqueles ministros que prestam serviços à Igreja, na forma do Art. 37 da CI-IPB;

4-que a proposta contempla nova relação ministerial, definindo critérios de tempo integral/parcial, bem como as principais atribuições;

5-que o plano busca equacionar as distorções salariais praticadas nos diversos órgãos e setores da Igreja, o que pode acarretar no atual modelo ações de isonomia salarial;



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO No **CLVIII**

Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB

Data: 24/03/2011

6-que a Tesouraria da IPB, pode desempenhar o acompanhamento e as diretrizes traçadas pelo plano, promovendo a sua implantação;

7-que o status quo dos pastores será preservado, mantendo as suas funções atuais e congruas, até que, de forma natural ocorra a vacância.

A CE/SC/IPB - 2011 RESOLVE:

- 1) Tomar conhecimento do plano de Diretriz de Gestão de Pessoas para atuação de pastores na administração direta e indireta da IPB e estrutura de cômguas;
- 2) Facultar que o mesmo seja extensivo, no que couber, as autarquias da Igreja;
- 3) Autorizar a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira a continuar os estudos deste plano e apresentar na próxima reunião da CE-SC/IPB 2012.

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO DE PASTORES NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E ESTRUTURA DE CONGRUAS PASTORAIS

PRINCIPAIS DIRETRIZES

1 - BASE LEGAL - CI/IPB:

1.1 - A atuação do ministro da IPB fora de sua igreja local seguirá o que regulamenta a CI/IPB, especificamente o que estabelece os seguintes artigos:

Art.37 - Os ministros poderão ser designados para exercer funções na imprensa, na beneficência, no ensino ou em qualquer outra obra de interesse eclesiástico. Em qualquer destes cargos terão a superintendência espiritual dos que lhes forem confiados.

Art.38 - A atividade do ministro deve ser superintendida pelo Presbitério, ao qual, anualmente, prestará relatório dos seus atos.

1.2 - Deverá ser anotada na Carteira do Ministro a sua designação, sendo que o Ministro deverá prestar relatório, além do que estabelece o Artigo 38 da CI/IPB, à Reunião Ordinária da CE/IPB e ao órgão a que estiver vinculado.

2 - ESCOLHA PARA ATUAÇÃO:

2.1 - A escolha e designação do ministro será efetuada pelo órgão, pela CE/SC ou pelo SC/IPB, o que couber, conforme prevê a CI/IPB e o estatuto/regimento de cada órgão.

3 - ATRIBUIÇÕES DA TESOUREARIA DO SC:

3.1 - A Tesouraria do SC/IPB ficará responsável por efetuar o pagamento do ministros, bem como todas as retenções legais.

3.2 - A Tesouraria do SC ficará responsável por atualizar anualmente a tabela das Cômguas, conforme aprovado na Reunião ordinária da CE/IPB.

4 - DEDICAÇÃO:

4.1 - A dedicação do ministro deverá ser de tempo integral ou tempo parcial, conforme ajustado por cada órgão. No caso de tempo parcial, o valor das cômguas será proporcional à dedicação por tempo integral.

4.2 - Todos os ministros terão o mesmo valor base de cômguas conforme a sua atuação no ministério (Tabela I), havendo uma diferenciação de acordo com o seu local de residência (Tabela II).

4.3 - O Diferencial de Local de Residência (DLR) compreende um diferencial de cômguas para cada cidade, conforme o custo de vida da mesma.

**TABELA DE CONGRUAS PASTORAIS
VIGÊNCIA A PARTIR DE 2011**

TABELA I - VALOR DAS CÔNGRUAS

ATUAÇÃO DO MINISTRO	DEDICAÇÃO	CONGRUAS
Diretor de Órgão	Tempo Integral	?
Secretário de Causa	Tempo Integral	6.000,00
Diretor de Seminário	Tempo Integral	?
Docente - Professor de Seminário	Tempo Parcial -Aulas	?
Capelão de Seminário	Tempo Integral	?
Chefe de Gabinete	Tempo Integral	Conforme piso do presbitério
Missionário	Tempo Integral	?

TABELA II - DIFERENCIAL DE LOCAL DE RESIDÊNCIA:

MINISTÉRIO	GRUPO I CAPITAIS DO SUDESTE E DF	GRUPO II OUTRAS CAPITAIS	GRUPO III CIDADES ACIMA DE 500 MIL HAB
Diretor de Órgão	?	?	?
Secretário de Causa	?	?	?
Diretor de Seminário	?	?	?
Docente - Professor de Seminário	?	?	?
Capelão de Seminário	?	?	?
Chefe de Gabinete	?	?	?

Missionário ? ? ?

O Diferencial de Local de Residência (DLR) compreende uma verba extra diferenciada para cada cidade, conforme o custo de vida da mesma.

FUNÇÃO ECLESIASTICA

1 - TÍTULO: Diretor de Órgão

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: sua atribuição compreende atividades voltadas para a direção de órgãos da igreja, através do planejamento e controle de metas, políticas, ações e relacionamento institucional;

2 - TÍTULO: Secretário de Causa

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: sua atribuição compreende atividades voltadas para apoio às causas da IPB, conforme regulamentação interna;

3 - TÍTULO: Chefe de Gabinete

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: sua atribuição compreende assessorar e apoiar o principal Gestor do órgão o qual está vinculado;

4 - TÍTULO: Diretor de Seminário

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: sua atribuição compreende a Direção dos Seminários da IPB, conforme atribuições estabelecidas pela JET/JURET.

5 - TÍTULO: Professor

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: sua atribuição compreende atividades voltadas a docência de disciplina específica em dos seminários da IPB, conforme sua especialidade de conhecimento.

6 - TÍTULO: Capelão do Seminário

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: sua atribuição compreende o apoio e orientação aos seminaristas, conforme atribuições estabelecidas pela JET/JURET.

7 - TÍTULO: Missionário

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: atuação ministerial no campo designado pela JMN/IPB.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2011.

Relator: Presb. Renato José Piragibe

Sub-relator: Presb. João Jaime Nunes Ferreira

Membros: Presb. José Alfredo Marques De Almeida, Rev. Agnaldo Melo do Nascimento.